

TERMO ADITIVO Nº 65, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023. Pregão Presencial n.º 12/2023 – Processo n.º 19/2023. Serviço de locação de impressoras multifuncionais. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. **MARCIA ROSSTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente à Rua Librelotto, nesta Cidade e **MASSOTTI & MASSOTTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 20 de Setembro, nº 253, Bairro Piratini, na cidade de Panambi/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.533.035/0001-84, neste ato, representada pelo seu **SÓCIO ADMINISTRADOR**, o Sr. **FABIO MASSOTTI**, portador do CPF nº 633.071.970-53, residente e domiciliado no endereço da Contratada, devidamente representados no referido instrumento de contrato supra, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Adita-se o Contrato Administrativo n.º 16/2023, com a finalidade de acréscimo de valor por aumento de quantitativo, acrescentando-se uma unidade do equipamento constante no **subitem 3, do item 1: Impressora Multifuncional a laser, p&b.**

1.2. Este aditamento se dá por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme requerimento sob o protocolo nº 671/2023, para suprir necessidade junto ao Setor de Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Conforme o quadro constante do subitem 1.1.2 da Cláusula Primeira do Contrato em questão, o custo unitário mensal do equipamento ora acrescido é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

2.2. Por este ajuste a Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), correspondente ao valor unitário multiplicado pela quantidade de prazo restante do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 09 (nove) meses, iniciando em 29/09/2023 e findando em 28/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O aditamento para fins de acréscimo ou diminuição quantitativa de objeto contratual encontra-se previsto no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 29/09/2023.

5.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

5.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

5.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos/RS, 26 de setembro de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeita Municipal, Márcia Rossatto Fredi
Contratante

Massotti & Massotti Ltda
Sócio Administrador, Fabio Massotti
Contratada

